



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI 23105.031424/2025-18;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso X do art. 15 do Estatuto da UFAM, Resolução nº 7/2024 do Conselho Universitário – CONSUNI;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior, de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que estabeleceu medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional (Novo Marco Legal de CT&I);

CONSIDERANDO o Parecer do Relator aprovado, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

I. AUTORIZAR a celebração de convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, via TransfereGov, a ser celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas (FUA) e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos (FUEA) que tem como objeto a cooperação técnica entre a FUA e o Ministério da Educação para desenvolver o "**Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI 2025**" a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, no valor global de R\$ R\$ 6.050.790,20 (6 milhões, cinquenta mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos);

II - AUTORIZAR a aceitação de bens;

III. AUTORIZAR a transferência de recursos financeiros, necessários à formação e à execução do projeto supracitado, direta em conta corrente criada para esse fim pela Fundação de Apoio;

IV. AUTORIZAR o ressarcimento institucional previsto na Proposta Comercial FUEA (doc. 2711764), no valor de R\$ 23.870,37 (vinte e três mil oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos), a ser recolhido em favor da FUA via Guia de Recolhimento da União;

V. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Presidente

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Presidente**, em 14/08/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2742985** e o código CRC **3350B785**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.031424/2025-18

SEI nº 2742985